

LEI Nº 236, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), **para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	13 – Cultura
Sub-função:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0006 – PROELC – Progr. Esporte, Lazer e Cultura
Projeto de Atividade:	2017 – Apoio à Cultura
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento de Despesa:	01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.26.782.0009.2024.3.3.90.30.01.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 27 de novembro de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal